

ATA DA 31a. SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Varady.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 11 do corrente.

- N.11.510 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Fernando Costa, sold. da Fôrça Pública de S. Paulo, absolvido do crime previsto no art. 14 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.
- N.11.511 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - José Rodrigues da Silva, cabo, e José Machado, soldado, ambos do 7º R.I, absolvidos do crime previsto no art. 151 do C.P.M.- O Tribunal negou provimento, unanimemente.
- N.11.593 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - João Carneiro Marques, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado como incurso no grau mínimo do art. 153 do C.P.M. de 1891, combinado com o art. 59 do D.L. 4766, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que confirmava a sentença apelada e Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado como incurso no grau mínimo do art. 153 citado, sem aplicarlhe o aumento do terço do art. 59 referido.
- N.11.642 - S. Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - O cabo do 32º B. C. Cesar Camargo de Oliveira, absolvido do crime previsto no art. 150 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11.691 - S. Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Domínio Pereira,

(cont. da ata da 31a. ses. de 14º5º45)

Pereira, civil, absolvido do crime previsto no art. 188, letra a, do D.L. 1.187 de 4/4/939.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N.11.751 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - A Prom. da 5a. R.M. e Castilho Leite, cabo do 5º B.E., absolvido dos crimes previstos nos arts. 114 e 101, § 2º, do C.P.M. Apelados - O C.J. da Aud. da 5a. R.M. e Castilho Leite, cabo do 5º B.E.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11.772 - Estado da Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Pedro Ferreira Barreto, soldado do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 96 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o apelante á pena de 4 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 97 do antigo C. P.M., combinado com o art. 59 do D.L. 4766, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que o condenava a 3 meses, sem o aumento do terço a que se refere o art. 59 citado.
- N.11.411 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - O M.n., Walmir José Lobo, absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298, unanimemente.
- N.12.458 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 3a. R.M. Apelado - Nestor Hackmann, sold. do C.P.O.R., de Pto. Alegre, absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o apelado, condenar o apelado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 c/c o art. 35 § unico, tudo do C.P.M., unanimemente.
- N.12.460 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro ~~M~~ Brigadeiro Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Michel Calil, sold. do Btl. Vilagran Cabrita, absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Dr. Cardoso de Castro, que davam provimento para condenar o acusado.
- N.12.538 - Sergipe. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - José Cornelio do Espirito Santo, sold. do 28 B.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

(cont. da ata da 31a. ses. de 14/5/45)

RECURSOS CRIMINAIS

- N. 2.937 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o arquivamento do I.P.M. mandando instaurar para apurar o espancamento do soldado Antenor Pereira.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 2.931 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Recorrida - A sentença do C. J. que julgou irresponsável Lourival Silva, moço de convés, da Capitania dos Portos de Florianópolis.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 2.951 - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Recorrida - A decisão do C.J. proferida no inquérito que julgou o Capm. Eliezer Lopes Lobato irresponsável perante a lei penal.- O Tribunal resolveu negar provimento á apelação, aplicada ao acusado a medida de segurança, na forma da lei, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.11.378 - Espírito Santo. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Cirilo Guterres, sold. do 11º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 181 do C.P.M., c/c art. 314 do mesmo C.P.M. Apelados - O C.P.J. da Aud. da 4a. R.M. e Cirilo Guterres, sold. do 11º B.C.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade, pelo morte do acusado, unanimemente.
- N.11.570 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Joaquim de Almeida, sold. músico do 3º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do preâmbulo do art. 181 c/c nº 2, do art. 19 e art. 42 do C.P.M. e ainda com o art. 20 do citado Código. Apelados - O C.J. da Aud. da 4a. R.M. e Joaquim de Almeida, sold. músico do 3º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Prom. para, confirmando a sentença apelada, aplicar ao acusado o aumento do terço a que se refere o art. 314 do C.P.M., contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, quanto ao aumento do terço do art. 314 referido.
- N.11.738 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha. Apelado - O m. grumete Sebastião Lucena da Silva, absolvido do crime previsto no art. 94 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.840 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - O cabo Arlindo Fauck, pertencente ao III Grupo do 2º Reg. Art. Mixta, absolvido do crime previsto no art. 114 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.971 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Promotoria da Aud. da 6a. R.M. Apelado Armando Al-

(cont. da ata da 31a. ses. de 14/5/45)

Alves da Silva, ex-soldado do 19º B.C., condenado como incurso no grau máximo do art. 97 do C.P.M. de 18-91 c/c art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42, ou sejam 1 ano e 4 meses de prisão com trabalho.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu sobrestar o julgamento, mandando baixar os autos, para os fins de direito, unanimemente.

- N.12.092 - Tº Federal de Ponta Porã. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Antonio Abade Duprat, sold. do Reg. Antonio João, absolvido do crime previsto no art. 101, § 2º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.428 - Pará. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Severino Ramos da Silva, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 34 B.C.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.429 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Ernani da Silva, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c 298 do C.P.M., à pena de 9 meses de prisão.- Apelado - O C.J. do 2º R. I., O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.12.436 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Alberto José Farias, grumete do Quartel de Marinheiros, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 c/c 42 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o apelante.
- N.12.442 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Iveraldo Alves de Magalhães, sold. do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c os arts. 298 e 166 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º R. C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.444 - E.do Rio. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Revisor - o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Arídio Teixeira, sold. do 3º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. (9 meses de prisão) Apelado - O C.J. do 3º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.450 - Pará. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - Guilherme Alves Monteiro, sold. do 26º B.C., absolvido do crime previsto no art. 193 da L.S.M., modificado pelo D. L. 4.590 de 17/8/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.457 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Jubino Teixeira, sold. do 1/5º R.A.D.C., condenado como incurso no grau máximo do art. 163 do C.P.M., à pena de 2 anos de prisão. Apelado - O C.J. do 1/5º R.A.D.C. Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da ata da 31a. ses. de 14.5.45)

- N.12.463 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Alnte, Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Antonio Miranda, sold. do 13º R.I., condenado como incurso no grau máximo do art. 298 do C.P.M., a 36 meses de detenção. Apelado - O C.J. do 13º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.466 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Moacyr Theodoro dos Santos, taifeiro da Base Aérea do Galeão, condenado como incurso no grau sub-máximo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Base Aérea do Galeão.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão ex-vi do art. 298, contra o voto do sr. Ministro Gal. Edgar Facó, que o condenava a pena de 22 meses e 15 dias.
- N.12.468 - Cap.Federal.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Eladyo Dominguez, m.n., grumete, condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.469 - R.G.do Sul.-Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Julio Torma da Silva, sold. do 3º Regtº Cavalaria Motorizado, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 3º R.C.M. e Julio Torma da Silva,sold. do 3º R.C.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, que deverá ser renovado, unanimemente.
- N.12.471 - Cap. Federal.- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Nilton Ruiz, sold. do Btl. Escola, condenado como incurso no grau médio do art. 163 c/c o artº 298 do C.P.M., isto é, 22 meses e 15 dias de prisão.- Apelado: O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 18 meses de prisão, ex-vi do artigo 298, reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.472 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:João do Nascimento, sold. do 5º G.A.C. e Fortaleza de Itaipú, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o artº 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 5º G.A.C. e Fortaleza de Itaipú.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.473 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:João Pereira de Souza, sold. da 5a. Bia. Ind. de Art. de Costa, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o artº 298 do C.P.M.- Apelado: O C. J. do 5º G.A.C. e Fortaleza de Itaipú - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.12.476 - Paraná.- Rel. o sr,Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Dionisio Ferreira da Silva, sold. do 13º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. (6 meses de prisão).- Apelado:O C.J. do 13º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.495 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante: Evaristo da Silva, sold. do Btl. Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado: O

Apelado: O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento para absolver o reu, unanimemente.

- N.12.497 - C. Fedl.- Rel. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelantes: A Prom.da la. Aud. da la. R.M. e Belmiro Martins Alteman, sold. da 3a. B.I.A.C. e Forte do Imbuí, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M. acrescido de um terço, ou sejam 8 meses de prisão.- Apelados:O C.J. do 1º G.A.C. e Belmiro Martins Alteman, sold. da 3a. B.I.A.C. e Forte do Imbuí.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.518 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: João Fernandes da Silva, sold. do Contingente do C.P.O.R. de S. Paulo, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do C.P.O.R. de S.Paulo.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.520 - E.do Rio de Janeiro.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Melquiades Pereira de Macena,sold. do I/1º R.O.Au.R., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., acrescido de um terço, ou sejam a 8 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 1º Grupo de Art. de Costa e Fort. de Sta Cruz.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.523 - Rio G. do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:- Adão Pedroso, sold. do 7º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., á pena de 6 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 7º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.532 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Divaldo Sergio Xavier, sold. do 3º G.A.C. e Forte de Copacabana, condenado como incurso no grau mínimo do artº 298, do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 3º G.A.C. e Forte de Copacabana.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.534 - Paraná.-Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado:Santo Marodin, sold. do 8º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.501 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelantes:A Prom. da la. Aud. da 3a. R.M. e Heleno Martins Torres, sold. da Escola Preparatoria de Pto Alegre, condenado a 20 meses, como incurso nos artºs 163 e 314 do C.P.M. Apelado:O C.J. da E.P. de Ptº Alegre e Heleno Martins Torres, sold. da referida Escola.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 15 meses e 22 dias de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.543 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:José Gargheti, sold. do I/1º R.A.D.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M., modificado pelo D.Lei 24710 de 13/7/934.-Apelado:O C.J. do III/18º R.I.- O Tribunal deu provi

provimento para absolver o apelante, unanimemente.

- N.12.583 - Cap. Federal.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Hamilton dos Santos, sold. da Escola de Aeronautica, condenado como incurso no grau mínimo (9 meses) como incurso nos art's 163 e 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. da Escola de Aeronautica.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do apelante para absolverlo da acusação que ~~lhe~~ foi intentada, unanimemente.
- N.12.582 - Cap. Fed.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Oscar Pacheco, insubmisso do Btl. Vilagran Cabrita, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., á pena de 4 meses de prisão.- Apelado:O C. J. do Btl. Vilagran Cabrita.- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.553 - Paraná.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Diamantino Manoel da Costa, sold. do 14º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 298 c/c art. 163 do C.P.M. (1 ano, 10 meses e 15 dias de prisão).- Apelado:O C.J. do 14º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 15 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

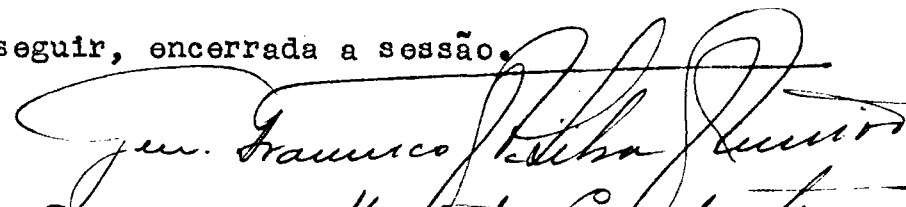
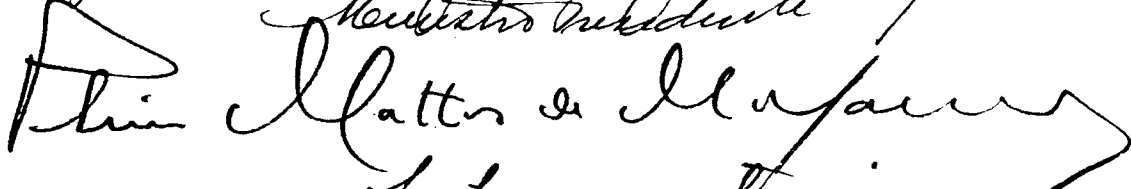
- N. 281 -Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- ~~Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.~~ Rev. o sr.Ministro Dr. Dr. Bulcão Vianna.- Revisando:João Baptista Meira, soldado, condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, por crime de deserção, por Acórdão do Sup. Trib. Mil, de 6 de setembro de 1944.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido para condenar o revisando á pena de um ano de prisão, acrescida de metade, ou sejam 18 meses, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.(Sessão de 4-5-45).

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais ns. 272 - 282 - 289 e 295; recursos criminais 2941 - 2946 - 2949 e 2950; apelações ns. 11594 - 11738 - 11741 - 12033 - 12124 - 12134 - 12202 - 12244 - 12277 - 12280 - 12304 - 12308 - 12375 - 12403 - 12446 - 12454 - 12464 - 12467 - 12480 - 12481 - 12492 - 12507 - 12508 - 12510 - 12511 - 12515 - 12526 - 12529 - 12533 - 12537 - 12539 - 12543 - 12553 - 12557 - 12558 - 12564 - 12580 - 12582 - 12583 - 12601 - 12613 - 12621.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.


 Gen. Francisco de Paula Pereira
 Ministro Presidente

 Plinio Lattes de Moraes
 Sub. secretário